

FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

Documento de Formalização da Demanda 420/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 420/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Prefeitura Universitária	03/02 /2026 00: 00	154048	NILMAR DIAS DE ARAUJO
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores e máquinas roçadeiras pertencentes ao CTBJ/UFPI.			
Justificativa da prioridade			

Considerando a proximidade do término da vigência do Contrato nº 06/2021, firmado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis para veículos oficiais, tratores e máquinas roçadeiras do Colégio Técnico de Bom Jesus – CTBJ/UFPI, faz-se necessária a adoção de medidas para garantir a continuidade do serviço, essencial às atividades administrativas e operacionais desta unidade. O referido contrato completará o limite legal de 60 (sessenta) meses de vigência em 22 de março de 2026, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, não sendo mais possível a prorrogação do instrumento atual. A norma estabelece que contratos de prestação de serviços contínuos poderão ser prorrogados até o limite de 60 meses, o que já será alcançado em sua totalidade. Diante disso, a nova contratação se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade do abastecimento dos veículos, tratores e máquinas essenciais à execução das atividades técnicas, acadêmicas e operacionais do CTBJ, evitando-se qualquer paralisação que possa comprometer o andamento dos serviços institucionais. Assim, considerando a natureza contínua do serviço e visando à manutenção das atividades do Colégio com eficiência, segurança e planejamento, propõe-se o início do processo de nova contratação, mediante o preenchimento do Documento de Qualificação da Demanda e a designação da Comissão de Planejamento da Contratação, conforme orientação da Diretoria Administrativa/UFPI.

2. Justificativa de Necessidade

Considerando a proximidade do término da vigência do Contrato nº 06/2021, firmado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis para veículos oficiais, tratores e máquinas roçadeiras do Colégio Técnico de Bom Jesus – CTBJ/UFPI, faz-se necessária a adoção de medidas para garantir a continuidade do serviço, essencial às atividades administrativas e operacionais desta unidade.

O referido contrato completará o limite legal de 60 (sessenta) meses de vigência em 22 de março de 2026, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, não sendo mais possível a prorrogação do instrumento atual. A norma estabelece que contratos de prestação de serviços contínuos poderão ser prorrogados até o limite de 60 meses, o que já será alcançado em sua totalidade.

Diante disso, a nova contratação se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade do abastecimento dos veículos, tratores e máquinas essenciais à execução das atividades técnicas, acadêmicas e operacionais do CTBJ, evitando-se qualquer paralisação que possa comprometer o andamento dos serviços institucionais. Ressalta-se que o uso de sistema informatizado com cartão eletrônico, em rede credenciada de postos, tem se mostrado eficaz e seguro, permitindo maior controle, transparência e economicidade no consumo de combustíveis.

Assim, considerando a natureza contínua do serviço e visando à manutenção das atividades do Colégio com eficiência, segurança e planejamento, propõe-se o início do processo de nova contratação, mediante o preenchimento do Documento de Qualificação da Demanda e a designação da Comissão de Planejamento da Contratação, conforme orientação da Diretoria Administrativa/UFPI.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
------------	-------	-----------	-----	------------------	------------------

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NILMAR DIAS DE ARAUJO

Presidente da Comissão de Planejamento da contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Foi realizado novo DFD conforme orientação da PGF à CCL: "informamos que após o retorno do processo 23111.017547/2025-27 da PGF, foi analisado e recomendado que fizesse um novo DFD para 2026, pois a data de conclusão constante no processo é pretérita a conclusão da contratação."	NILMAR DIAS DE ARAUJO	11/12 /2025 18:14

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.